

**AUTÓGRAFO Nº 38, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

**AO**  
**PROJETO DE LEI Nº 36, DE 2024.**

**“Autoriza a abertura de créditos adicionais no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para os fins que especifica.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para reforço da seguinte dotação constante da Lei Orçamentária vigente:

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM</b>
<b>02.14</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>
15.451.0013.1034	Construção e Remodelação de Praças Públicas
426      4.4.90.51	Obras e Instalações <span style="float: right;">R\$ 210.000,00</span>

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo igualmente autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para o atendimento de despesas de custeio referentes à construção e remodelação de praças públicas, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM</b>
<b>02.14</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>
15.451.00013.1034	Construção e Remodelação de Praças Públicas
570      3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica <span style="float: right;">R\$ 90.000,00</span>

**Art. 3º** Os créditos adicionais autorizados pelos artigos 1º e 2º serão cobertos, na forma do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes, em igual valor, de excesso de arrecadação, resultante da transferência de recursos

financeiros federais oriundos da emenda parlamentar, na modalidade transferência especial, nº 202444440012.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Itanhaém, 25 de junho de 2024.**

**FERNANDO DA S. XAVIER DE MIRANDA**  
**Presidente**

**LUCAS GABRIEL S. ABBASI**  
**Primeiro-Secretário**

**ARLINDO DOS SANTOS MARTINS**  
**Segundo-Secretário**

Processo eletrônico sob nº 1.539/2024.  
Projeto de Lei nº 36/2024, de autoria do Executivo.  
Departamento Parlamentar, em 25 de junho de 2024.

\  
**Ana Marcia Muniz**  
**Diretora Parlamentar**